



Linhares/ES, 30 de maio de 2025.

INDICAÇÃO: 215.2025

Gabinete: Vereadora Kelley Bonicenha

Aos cuidados do Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Linhares – Biênio 2025/2026 (Ronald Passos Pereira)

KELLEY BONICENHA, Vereadora com assento nesta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, inciso II, do Regimento Interno da Casa, vêm respeitosamente **SOLICITAR**, que seja encaminhado ao **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares**, sugerindo o que segue:

Instalação de um abrigo de ônibus na Avenida Conceição da Barra, 1860-1914, bairro Araçá (na calçada da Estação de Tratamento de Esgoto – SAAE), a teor da seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA

A presença de um abrigo de ônibus nessa localização é essencial para garantir conforto e proteção aos usuários do transporte público, especialmente em dias de chuva e sol forte, conforme imagem abaixo. Além disso, contribuirá para a segurança dos passageiros enquanto aguardam o coletivo.





APRESENTAMOS, ao Poder Executivo Municipal, a presente **INDICAÇÃO**, ressaltando que o acolhimento do pedido trará benefícios para a população atendida.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Nestes termos, pede deferimento.

KELLEY BONICENHA
VEREADORA - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003200310032003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em 30/05/2025 17:37

Checksum: **894C50BB7BE1FDE2E2B780EBCD4E38C0ABDB598A4E489E71BDD82D25E551288E**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003200310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.